



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.024637/2017-29

TERMO N.º 26/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 265-E, de 02 de junho de 2020 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.545.482/0001-65, sediada na SIG Quadra 1 Número 725 Parte A Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 70.610-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no CPF sob o [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º. **01416.024637/2017-29**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2018**, e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a formalização da **alteração** da Razão Social e da Sede da contratada e a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2018, alterando-se as cláusulas **Segunda - Vigência, Terceira - Preço, Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicação de dados na forma de instalação, manutenção e operação referente ao acesso exclusivo à rede mundial Internet, incluindo o fornecimento de circuito de comunicação de dados para o escritório da Agência Nacional do Cinema situado na cidade de Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE DA CONTRATADA

2.1 Fica alterada a razão social da pessoa jurídica da Contratada, antes denominada NETWORKLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., que agora passa a ser **NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, constante do preâmbulo do Contrato, conforme a Décima Quinta Alteração do Contrato Social da empresa.

2.2 Fica alterado o endereço da sede da Contratada, antes sediada na SIG Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Ent. bloco B, nº 50, salas 725/731, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, que agora passa a ser sediada na **SIG Quadra 1 Número 725 Parte A Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 70.610-410**, constante do preâmbulo do Contrato, conforme a Décima Quinta Alteração do Contrato Social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/12/2018, terminando em 10/12/2021, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 10/12/2021 até 10/12/2022**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.40.13, do Plano Interno 212000CDADO, do PTRES nº 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

5.2 Para o exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000050, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 17/2018 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 17/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1986996



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 13/10/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 13/10/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 13/10/2021, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115417** e o código CRC **9BC0A91E**.
